



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PORTARIA N.º 86 – de 25 de maio de 2009.
Dispõe sobre constituição de Comissão de
Processo Administrativo, que especifica.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Gabinete, através do memorando nº 141/09 da Supervisão do Transporte Escolar (Protocolo n. 1857/09), que a empresa VJLF da Silva Transportes - ME não tem cumprido com regularidade suas obrigações provenientes do contrato administrativo n. 079/09, porquanto tem chegado atrasado para buscar os alunos, infringindo, em tese, a cláusula sétima do contrato, estando portando sujeita as sanções da cláusula nona, além das demais sanções previstas na Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que consta do expediente supra referido informações que o condutor da empresa contratada teria trabalhado alcoolizado no último dia 11/05/2009, expondo em risco a vida dos alunos por ele transportados;

CONSIDERANDO que o fato acima mencionado teria se repetido outras vezes;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público tomar as providências necessárias para garantir a boa execução dos serviços contratados;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar a ocorrência das irregularidades acima mencionadas, bem como as sanções cabíveis à empresa VJLF da Silva Transportes Transportes - ME.

Art. 2º - Para compor a Comissão Processante indicada no artigo primeiro ficam designados os seguintes servidores efetivos:

- RUBENS DE LIMA (Matrícula n. 015) - Presidente;
- ALICE FERREIRA DA COSTA (Matrícula n. 155)
- ANDRÉ APARECIDO DE OLIVEIRA (Matrícula n. 003)

Parágrafo único - A comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após ciência da presente portaria, para conclusão dos trabalhos e elaboração de seu relatório final.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua João Batista Brisola, 15 – 2º Andar - Centro - CEP: 18.315 000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se e encaminhe-se a Comissão Processante para providências.
Ribeirão Grande, data supra.

WILSON GRILLO
GOVERNO E INFRAESTRUTURA

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.